



EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2025

A **Prefeitura Municipal de Trindade**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.040.912/0001-03, com sede na Av. Prefeito Marcos Pereira Lima, 567, Centro, Trindade/PE, por intermédio da Agente de Contratação, Sra. Maria Renata Fernandes de Sousa Lins, designada pela Portaria GAB nº 031/2025, torna público o presente edital.

Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que define o leilão como modalidade de licitação para a alienação de bens (Art. 6º, XL), e demais legislações pertinentes (Art. 53 da mesma lei, Decretos Federais nº 21.981/1932 e nº 22.427/1933, e Instrução Normativa DNRC nº 113/2010), será realizado **LEILÃO PÚBLICO** para a venda dos bens descritos no Anexo I deste Edital.

O certame será conduzido pela Leiloeira Oficial, Sra. **Cristiane Barros da Mota Balbino**, inscrita na Junta Comercial do Estado de Pernambuco (JUCEPE) sob a matrícula nº 26700001796.

INFORMAÇÕES SOBRE O LEILÃO:

- **Data:** 07 de novembro de 2025
- **Horário:** 10h00min (horário local)
- **Modalidade:** Presencial e On-line, simultaneamente
- **Tipo:** Maior Lance
- **Local da Sessão Presencial:** Parque Municipal, BR 316, km 56, sede do Município de Trindade/PE.
- **Endereço Eletrônico (On-line):** www.lancecertoleiloes.com.br

INFORMAÇÕES E CONTATO:

Os interessados poderão obter mais informações com a Comissão do Leilão, que atenderá nos dias úteis, das 08h00 às 13h00, no prédio da Prefeitura Municipal, ou diretamente com a Leiloeira Oficial:

- **Leiloeira Cristiane Barros:** (82) 99958-9580
- **Site:** www.lancecertoleiloes.com.br

1- OBJETO

1.1 - Constitui o objeto deste Edital a alienação de bens móveis inservíveis do Município de Trindade-PE, no estado de conservação e nas condições em que se encontram.





1.2 - Os bens estão devidamente separados em lotes, avaliados e discriminados no ANEXO I deste Edital, que contém as especificações detalhadas e os respectivos laudos de avaliação, elaborados pela Comissão de Leilão.

2- DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS

2.1 - As propostas serão apresentadas na forma de Lance ou Oferta para cada lote, sendo que o critério de julgamento será o Maior Lance.

2.2 - Serão consideradas válidas apenas as propostas cujo valor seja superior ao preço mínimo de avaliação (valor inicial) estabelecido pela Comissão do Leilão para o respectivo lote.

3- DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Leilão:

a) Pessoas Físicas: Maiores de 18 (dezoito) anos ou legalmente emancipadas.

b) Pessoas Jurídicas: Regularmente constituídas e em situação cadastral ativa.

3.2 - O credenciamento prévio é obrigatório para todos os interessados que desejarem ofertar lances durante as etapas do certame.

3.3 - Documentação para Credenciamento:

3.3.1 - Todos os participantes deverão apresentar à Equipe da Leiloeira Oficial cópias dos seguintes documentos para efetivar o credenciamento:

a) Pessoas Físicas: Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF/MF).

b) Pessoas Jurídicas: Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral (CNPJ).

4- DAS CONDIÇÕES GERAIS

4.1 - Oferta de Lances e Preço Mínimo

4.4.1 - O Leilão terá a duração necessária, a critério da Leiloeira Oficial, para que todos os interessados tenham a oportunidade de ofertar seus lances.

4.4.2 - Os lotes serão oferecidos individualmente (LOTE A LOTE), sendo declarado vencedor o licitante que oferecer o MAIOR LANCE, desde que este seja igual ou superior ao preço mínimo de avaliação estabelecido pela Comissão do Leilão.





Lances inferiores aos valores mínimos não serão considerados.

4.2 - Alteração de Lotes

4.2.1 - A Comissão do Leilão e a Leiloeira Oficial poderão, a seu critério e conforme a necessidade, retirar, reunir ou desmembrar os bens e lotes colocados em Leilão, mediante comunicação prévia.

4.3 - Irretratabilidade da Arrematação

4.3.1 - Não serão aceitas desistências ou reclamações posteriores à arrematação, sendo a proposta de compra considerada irretratável e irrevogável.

4.4 - Venda no Estado em que se Encontram ("Ad Corpus")

4.4.1 - Todos os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram (ad corpus), isentando a Leiloeira Oficial e a Prefeitura Municipal de Trindade/PE de quaisquer responsabilidades ou reclamações futuras quanto a vícios ou defeitos ocultos.

4.4.1 - É responsabilidade exclusiva do Arrematante inspecionar previamente os bens, conforme as regras de visita constantes no Item 6 deste Edital, independentemente de ter realizado a visita.

4.5 - Obrigações e Despesas do Arrematante (Veículos)

4.5.1 - Serão de total responsabilidade e ônus do ARREMATANTE:

I. A retirada e o transporte (traslado) do(s) bem(ns) arrematado(s).

II. A transferência de propriedade do(s) veículo(s) junto ao DETRAN/PE.

III. O pagamento de uma taxa de R\$ 700,00 (setecentos reais) por veículo, destinada ao Despachante para tramitação da transferência.

IV. Todas as demais despesas para regularização documental dos veículos, incluindo, mas não se limitando a:

- * 2ª via de Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV);
- * Remarcação de chassi, regularização de motor, taxa de vistoria;
- * Débitos de IPVA, Licenciamento, Seguro Obrigatório, Multas (DETRAN/PE, DNIT, PRF), caso existam ou venham a ser cobradas, independentemente do período de ocorrência.





4.6 - Documentação Fornecida pela Prefeitura

4.6.1 - A Prefeitura Municipal de Trindade/PE terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias após a arrematação para entregar ao licitante vencedor a documentação necessária à transferência de propriedade do veículo junto ao DETRAN/PE, incluindo: Nota de Arremate emitida pela Leiloeira, Edital de Leilão, Publicação no Diário Oficial e demais documentos administrativos exigidos (como Procuração e/ou Kit Prefeito).

4.7 - Veículos Recuperáveis e Prazo Legal

4.7.1 - Para os lotes de veículos classificados como recuperáveis, o Arrematante deverá, obrigatoriamente, realizar a transferência de titularidade junto ao DETRAN/PE no prazo legal de 30 (trinta) dias, conforme o Art. 123, I, §1º, da Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

4.7.1 - O pagamento de eventuais débitos pendentes é condição obrigatória para a liberação e entrega do bem arrematado. A transferência de propriedade será realizada exclusivamente em nome do Arrematante.

4.8 - Responsabilidade por Impostos e Taxas

4.8.1 - Todo e qualquer imposto ou taxa que venha a incidir sobre os lotes arrematados, como o Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), será de responsabilidade exclusiva do ARREMATANTE.

4.8.2 - A emissão das Notas Fiscais Avulsas (documento imprescindível para a transferência de propriedade, quando aplicável) caberá unicamente ao ARREMATANTE, ficando a Prefeitura Municipal de Trindade/PE e a Leiloeira Oficial isentas de qualquer responsabilidade sobre tal emissão.

5- DA ARREMATAÇÃO E PAGAMENTO

5.1 - Consumação da Arrematação

5.1.1 - A arrematação se considera **consumada e perfeita** com a batida do martelo pela Leiloeira Oficial. Após este ato, não será aceita, sob nenhuma hipótese, a **desistência** do arrematante em relação aos lotes adquiridos.

5.2 - Repasse de Lotes Não Arrematados

5.2.1 - Ao final da sessão, a Leiloeira Oficial poderá, a seu critério, promover o **repasse** dos itens que não tiverem atingido o preço mínimo ou não tiverem sido arrematados.





5.3 - Valor da Arrematação e Forma de Pagamento

5.3.1 - O Arrematante deverá pagar o valor total do arremate, composto por:

- I. O valor do **Lance Vencedor**;
- II. A **Comissão da Leiloeira Oficial**, correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o valor do lance;
- III. As **Taxas Administrativas**, correspondentes a **5% (cinco por cento)** sobre o valor do lance.

5.3.2 - O pagamento poderá ser efetuado de forma **integral e à vista** no ato da arrematação, ou em até **72 (setenta e duas) horas** a partir da data do Leilão.

5.3.3 - As formas de pagamento aceitas são: **dinheiro, PIX, TED ou DOC**. Os dados bancários (contas correntes designadas pela Prefeitura e pela Leiloeira) serão informados ao Arrematante no ato da arrematação e via *e-mail*.

5.4 - Penalidades por Inadimplemento

5.4.1 - O Arrematante que não efetuar o pagamento integral do valor arrematado e das taxas no prazo estipulado estará sujeito às seguintes penalidades, cumulativamente:

I. **Multa de 20% (vinte por cento)** sobre o valor do lance, pelo não pagamento do Lote arrematado. II. **Multa de 10% (dez por cento)** sobre o valor do lance, pelo não pagamento da comissão da Leiloeira. III. A aplicação das penalidades pecuniárias (multas) **não excluirá** o dever de indenizar a Administração Pública pelas perdas e danos resultantes do inadimplemento. IV. O Arrematante ficará impedido de participar de futuros leilões ou praças, conforme previsto no Art. 695 do Código de Processo Civil.

5.4.2 - Para a cobrança das multas, fica eleito o **Foro da Comarca de Trindade-PE**, sendo as penalidades exigíveis por via executiva.

5.5 - Prestação de Contas

5.5.1 - A Leiloeira Oficial deverá prestar contas à Prefeitura Municipal de Trindade/PE de todos os valores recebidos e dos procedimentos realizados no Leilão no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis** a partir da data de sua realização.

6- VISITAÇÃO DOS LOTES

6.1 - Período e Local de Visitação





6.1.1 - Os bens a serem leiloados poderão ser examinados a partir do dia 03 (três) de Novembro de 2025, no Parque Municipal, BR 316, km 56, sede do Município de Trindade/PE.

6.1.2 - Aos interessados informações dos lotes contatos:

- Amorim: (81) 98218-6513 ou (82) 99918-6513
- Leiloeira Cristiane: (82) 99958-9580

6.2 - Responsabilidade pela Inspeção

6.2.1 - É de exclusiva responsabilidade do interessado verificar o estado de conservação, as especificações e a descrição detalhada dos bens, tendo em vista que se trata de alienação de bens móveis inservíveis para a Administração Pública, vendidos no estado em que se encontram (*ad corpus*).

6.2.2 - As fotos dos lotes disponíveis no *site* têm caráter meramente informativo. A participação no leilão, tendo ou não realizado a visita, implica a aceitação integral do estado dos bens, não cabendo nenhuma reclamação posterior à arrematação quanto à sua situação, vícios ou defeitos ocultos.

7- DA RETIRADA DO BEM

7.1 - Prazo e Condições para Retirada

7.1.1 - A retirada dos lotes arrematados deverá ser efetuada no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado a partir da data de realização do Leilão.

7.1.2 - A retirada está condicionada à comprovação da quitação integral do valor do lance junto à Prefeitura Municipal e da comissão devida a Leiloeira Oficial. O horário para retirada será das 08h00min às 13h00min.

7.2 - Abandono e Penalidades

7.2.1 - O não cumprimento do prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis para a retirada do bem implicará seu abandono, resultando no retorno do lote ao depósito da Prefeitura Municipal.

7.2.1 - Neste caso, a Prefeitura poderá promover nova alienação (venda) do bem, sem direito à restituição de qualquer valor pago pelo Arrematante. Adicionalmente, a Administração poderá cobrar, em qualquer esfera, os débitos e custos gerados pelo não cumprimento da obrigação de retirada no prazo estipulado.





7.3 - Procedimento de Retirada

7.3.1 - Os bens arrematados serão retirados no mesmo local da vistoria.

7.3.1 - A retirada exigirá a apresentação da Nota de Venda do Leilão, emitida pela Leiloeira Oficial, e será realizada sempre com o acompanhamento de um funcionário designado pela Prefeitura.

7.4 - Retirada por Representante (Pessoa Jurídica)

7.4.1 - Para a retirada por representante de Pessoa Jurídica, será obrigatória a apresentação de Procuração com poderes específicos para o ato, outorgada pelo(s) sócio(s) ou diretor(es) da empresa, além da identificação do representante.

7.5 - Responsabilidade Pós-Entrega

7.5.1 - A partir da efetiva entrega do bem arrematado, o Arrematante assume integral e exclusiva responsabilidade por qualquer dano, ônus ou encargo decorrente do seu uso, guarda ou destinação.

8- DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - Aceitação Integral das Condições

8.1.1 - O simples oferecimento de lances para a aquisição dos bens implica no conhecimento e na total e irrestrita aceitação de todas as condições e normas previstas neste Edital e seus Anexos.

8.2 - Prerrogativas da Comissão do Leilão

A Comissão do Leilão poderá, a seu exclusivo critério, retirar, separar, reunir ou desmembrar qualquer dos lotes ou itens descritos no ANEXO I. A Comissão poderá, ainda, reduzir o valor mínimo estabelecido para o lote, respeitando-se as regras e condições de pagamento definidas nos itens pertinentes deste Edital.

8.3 - Vedação a Fraudes e Condutas Ilícitas

8.3.1 - Os interessados e participantes ficam submetidos à legislação em vigor, especialmente ao Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei nº 2.848/1940), que tipifica o crime de Fraude em Licitação ou Venda em Hasta Pública:

Art. 335. Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça,





fraude ou oferecimento de vantagem:

Pena – detenção, de seis meses a dois anos, ou multa, além da pena correspondente à violência.

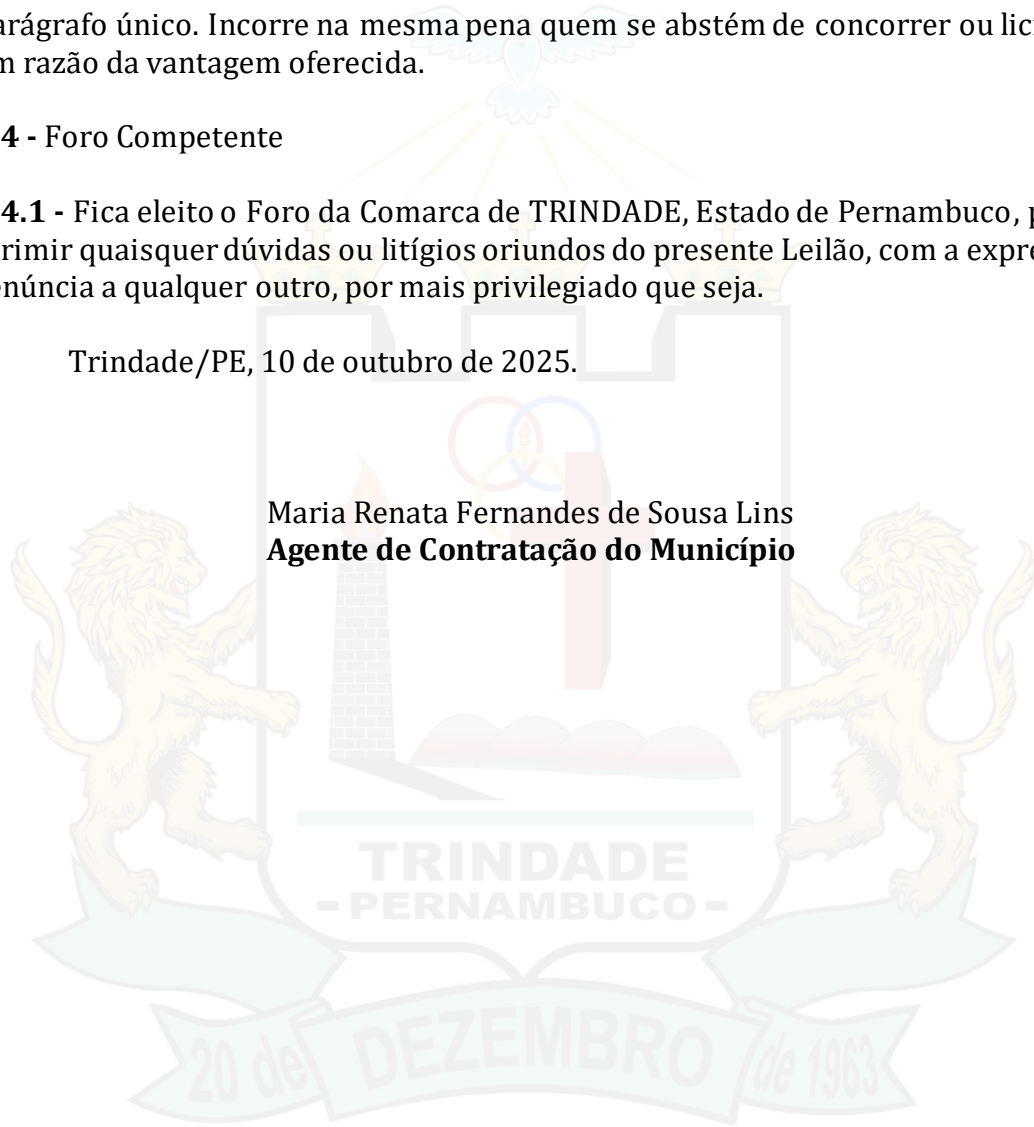
Parágrafo único. Incorre na mesma pena quem se abstém de concorrer ou licitar, em razão da vantagem oferecida.

8.4 - Foro Competente

8.4.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de TRINDADE, Estado de Pernambuco, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente Leilão, com a expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Trindade/PE, 10 de outubro de 2025.

Maria Renata Fernandes de Sousa Lins
Agente de Contratação do Município





ANEXO I

LOTE	DESCRIÇÃO LOTE	DÉBITO DETRAN	INICIAL LEILÃO
01	ONIBUS VOLKSWAGEN15.190 EOD E.HD ORE, ANO 2012/2013 ,COR AMARELA, DIESEL, PLACA KLC7378 ,CHASSI 9532E82W3DR309310, Nº MOTOR : 0163340B023338, RENAVAM 00546777643	R\$ 668,52	R\$ 9.000,00
02	MICRO ONIBUS MARCOPOLLO VOLARE V8L EO, ANO 2012, COR AMARELA, DIESEL, PLACA KKF4558 ,CHASSI 93PB54M10DC043695, Nº MOTOR 89047708, RENAVAM: 00546761453	R\$ 309,24	R\$ 8.000,00
03	MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16, ANO 2011, DIESEL, COR AMARELA, PLACA PEQ9175, CHASSI 93ZL68B01B8425568, Nº MOTOR: F1CE0481N7107119, RENAVAM: 00327814810	R\$ 138,98	R\$ 4.000,00
04	MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16, ANO 2011, COR AMARELA, PLACA PFP8384, CHASSI 93ZL68B01C8436253, Nº MOTOR F1CE0481N7136920, RENAVAM: 00462140164	R\$ 1.148,30	R\$ 5.000,00
05	FIAT/DMC GREENCAR AM06, ANO 2012, COR BRANCA, DIESEL, PLACA PGR4967, CHASSI 93W244F14D2101357, Nº MOTOR F1AE3481B7153968, RENAVAM 00656395281	R\$ 138,98	R\$ 3.000,00
06	SUCATA DE CADEIRAS ESCOLARES	XXXXX	R\$ 2.000,00
07	SUCATA DIVERSAS CONTENDO (CADEIRAS ESCOLHARES, MOVEIS DE ESCRITORIO, SUCATA FERROSA, FOGAO, AR-CONDICIONADO, GELADEIRA, FREEZER)	XXXXX	R\$ 2.000,00
08	FIAT/PALIO FIRE, ANO 2015 ,COR BRANCA, ALCOL\GASOL, PLACA PDD0838, CHASSI 310A10112475347, Nº MOTOR: 310A10112475347, RENAVAM: 01058254810	R\$ 271,51	R\$ 3.000,00
09	DOBLO RONTAN AMB2, ANO 2014, COR BRANCA, PLACA PGV2530 ,CHASSI 9BD223246E2037378, Nº MOTOR: 370A00112600006, RENAVAM: 01030433655	R\$ 138,98	R\$ 5.000,00
10	SUCATA FIAT FIORINO TECFORM AB1, ANO 2011 (SUCATA SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO)	XXXXX	R\$ 1.000,00
11	RETROESCAVADEIRA RANDON, MODELO RK406B, Nº SERIE: *CA03120236*	XXXXX	R\$ 40.000,00
12	FIAT UNO MILLE WAY ECON, ANO 2008 ,COR VERDE, PLACA KIP2771, CHASSI BD15844A96227910, Nº MOTOR 146E10118608727, RENAVAM: 00118878433	R\$ 271,51	R\$ 2.000,00
13	HYUNDAI HR HDLWBSC, ANO 2010 ,COR BRANCA, DIESEL, PLACA NXW0862 ,CHASSI 95PZBN7HPBB021890, Nº MOTOR: D4BH9061927, RENAVAM: 00231980132	R\$ 138,98	R\$ 15.000,00
14	SUCATA ONIBUS WOLKVGEM 15-190 (SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO)	XXXXX	R\$ 2.000,00
15	SUCATA DE AMAROK CD 4X4 S ,ANO 2014,COR BRANCA,DIESEL(SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO)	XXXXX	R\$ 12.000,00
16	FIAT FIORINO ANO 2016,COR BRANCA,ALCOOL/GASOL,PLACA PCS1900CHASSI 9BD26512MG9065195,RENAVAM 01100023272	R\$ 668,52	R\$ 11.000,00
17	SUCATA DE I/FORD/RANGER XL 13P ,ANO 2011/2012 ,COR BRANCA,DIESEL (SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO)	XXXXX	R\$ 10.000,00

AVALIAÇÃO INICIAL DO LEILÃO R\$ 134.000,00 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL REAIS).

